

de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque Nobre pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2004.

24 de Fevereiro de 2005. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Despacho n.º 5397/2005 (2.ª série). — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Fernando Paulo da Cruz Cardinal licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau; Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada pelo período de dois anos, com efeitos a partir 1 de Dezembro de 2004, a licença especial concedida a Fernando Paulo da Cruz Cardinal para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau.

24 de Fevereiro de 2005. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Despacho n.º 5398/2005 (2.ª série). — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ana Catarina Coelho Ruas licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Ana Catarina Coelho Ruas pelo período de um ano, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2005.

24 de Fevereiro de 2005. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Despacho n.º 5399/2005 (2.ª série). — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Paulo Adriano Cabral Garcia Taipa licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Paulo Adriano Cabral Garcia Taipa pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

24 de Fevereiro de 2005. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Despacho n.º 5400/2005 (2.ª série). — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Manuel Joaquim de Andrade Rodrigues licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação, por igual período:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Manuel Joaquim de Andrade Rodrigues, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2004.

24 de Fevereiro de 2005. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Despacho n.º 5401/2005 (2.ª série). — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Emília Rodrigues Pedrosa licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Emília Rodrigues Pedrosa, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004.

24 de Fevereiro de 2005. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Despacho n.º 5402/2005 (2.ª série). — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Luís Manuel Pacheco de Matos Rolo Gonçalves licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Luís Manuel Pacheco de Matos Rolo Gonçalves, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.

24 de Fevereiro de 2005. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 2541/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 2 de Março de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

João Carlos Pinho da Cunha, técnico profissional de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Impostos — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 7 de Março de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 5403/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 da directora-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Vanda Maria Miranda Martins e Jorge Cláudio Salvador Neves, especialistas de informática de grau 2, nível 1, e Davide António Nunes Cintrão, especialista de informática de grau 1, nível 1 — transitam para o nível 2 das mesmas categorias, a que correspondem o escalão 1, índice 660, aos dois primeiros e o escalão 1, índice 480, ao último, respectivamente, precedendo procedimento interno de selecção, nos termos do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 97/2001 e conforme os critérios definidos do despacho interno n.º 2/2004, de 21 de Abril, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2005. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Inspeção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 5404/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de 28 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Fortunato Vaz Rodrigues, inspector superior, da carreira de inspector superior, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de inspector superior principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar.

28 de Fevereiro de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Maria Margarida de Miranda Botelho*.

Instituto de Gestão do Crédito Público

Rectificação n.º 395/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005, a instrução n.º 3/2002 (república em anexo à instrução n.º 2/2005), rectifica-se que, no considerando, onde se lê «Ao abrigo das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos do Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 280/91, de 17 de Setembro, o conselho directivo do IGCP aprovou a seguinte instrução:» deve ler-se «Ao abrigo das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos do Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro,